



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**

**APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DOCUMENTOS**

**INEXIGIBILIDADE:** 90.010/2025

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realizar a manutenção preventiva no equipamento Liofilizador da marca CHRIST, modelo Alpha 2-4 LD Plus, patrimônio nº 156970 do Instituto de Ciência e Tecnologia

**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:** Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021

**Contratado:** NOVA ANALITICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

**CNPJ:** 67.774.679/0001-47

**VALOR PREVISTO:** R\$ 7.242,92 (sete mil duzentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos)

À Pró-Reitoria para aprovação dos documentos constantes da Inexigibilidade supracitada:

(assinado eletronicamente)  
**Diretoria de Licitações e Contratos**

Aprovo o Termo de Referência SEI 1917792 e demais documentos constantes neste processo, ficando a responsabilidade pelas informações técnicas adstritas a seus subscritores e encaminha-se à Reitoria para **AUTORIZAÇÃO** da contratação, com posterior encaminhamento à Procuradoria Geral Federal para análise, em atendimento ao que determina o art. 53, da Lei 14.133/21, quando cabível.

**Motivação:** Conforme justificativas apresentadas pela área demandante e inseridas no processo, bem como consta no Documento de Formalização da Demanda (SEI 1793535):

"O liofilizador da marca CHRIST, modelo Alpha 2-4 LD Plus, patrimônio nº 156970, é um equipamento multiusuário fundamental para as atividades de ensino e pesquisa dos cursos de Engenharia de Alimentos e Mestrado em Ciência e Tecnologia de Alimentos. Adquirido em 16/03/2015, sua manutenção preventiva é essencial para garantir o pleno funcionamento e a eficiência do processo de liofilização, crítico para a preservação de alimentos e substâncias sensíveis. Esse processo exige alta precisão e confiabilidade, sendo indispensável para a qualidade dos experimentos e projetos desenvolvidos.

A contratação dos serviços de manutenção preventiva visa assegurar a continuidade das atividades acadêmicas e de pesquisa, evitar falhas operacionais e reduzir custos com eventuais reparos corretivos. Além disso, contribui para a otimização dos recursos públicos, ao prolongar a vida útil do equipamento e evitar interrupções que comprometam o aproveitamento do investimento já realizado.

Essa medida também reforça o compromisso institucional com a qualidade do ensino e da pesquisa, ao garantir que o equipamento esteja sempre em condições ideais de uso. Dessa forma, contribui para a formação de profissionais mais qualificados e para o avanço da pesquisa científica, com impactos positivos na indústria de alimentos e no desenvolvimento tecnológico do país."

(assinado eletronicamente)  
**Pró-reitoria de Administração/UFVJM**

**AUTORIZO** o processo de contratação direta em epígrafe, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamentação legal no Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21.

Processo de **INEXIGIBILIDADE** de Licitação, dispensado de manifestação jurídica, tendo em vista tratar-se de contratação de pequeno valor, conforme Orientação Normativa nº 69/2021 da AGU:

NÃO É OBRIGATÓRIA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA NAS CONTRATAÇÕES DIRETAS DE PEQUENO VALOR COM FUNDAMENTO NO ART. 75, I OU II, E § 3º DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, SALVO SE HOUVER CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E ESTE NÃO FOR PADRONIZADO PELO ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO, OU NAS HIPÓTESES EM QUE O ADMINISTRADOR TENHA SUSCITADO DÚVIDA A RESPEITO DA LEGALIDADE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. APLICA-SE O MESMO ENTENDIMENTO ÀS CONTRATAÇÕES DIRETAS FUNDADAS NO ART. 74, DA LEI Nº 14.133, DE 2021, DESDE QUE SEUS VALORES NÃO ULTRAPASSEM OS LIMITES PREVISTOS NOS INCISOS I E II DO ART. 75, DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

(assinado eletronicamente)  
Reitoria/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Cristina Pacheco Santos, Diretor(a)**, em 23/10/2025, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Donaldo Rosa Pires Júnior, Pro-Reitor(a)**, em 23/10/2025, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Heron Laiber Bonadiman, Reitor**, em 24/10/2025, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1919186** e o código CRC **46D710FE**.